



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.313.822,02 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.313.822,02 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.103	4.4.90.52.00	01.000.0000	148	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SE
01.19.04	12.365.0054.1.104	4.4.90.52.00	01.000.0000	168	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SE
01.19.05	12.361.0055.1.105	4.4.90.52.00	01.000.0000	188	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SE
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	221	R\$ 3.299,72	REAJUSTE DE LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	239	R\$ 3.938,51	REAJUSTE CONTRATUAL – VILA DO BEM – BORACÉIA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.0000	242	R\$ 34.352,87	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REAJUSTE CONTRATUAL – ASSOC. GUARÁ E REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO – CONSELHO TUTELAR (ANOS ANTERIORES)
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.39.00	05.000.0000	245	R\$ 12.400,00	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA – SD
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.36.00	05.000.0000	257	R\$ 1.626,14	REAJUSTE CONTRATUAL – LOCAÇÃO DO SAICA
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	325	R\$ 3.000,00	DESPESA DE PEQUENO PORTE E EMERGENCIAIS
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	593	R\$ 36.950,00	AQUISIÇÃO DE COMPRAS PARA ATENDIMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						JUDICIAL – AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL – SS
01.29.01	03.092.0152.2.173	4.4.90.52.00	01.000.0000	696	R\$ 13.250,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO – PG
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	757	R\$ 38.000,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	766	R\$ 500.000,00	PAGAMENTO DO PASEP
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	768	R\$ 150.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS
01.20.02	08.246.0167.2.279	4.4.90.52.00	05.000.0000	909	R\$ 17.004,78	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SD
TOTAL					R\$ 2.313.822,02	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 268.484,83	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	170	R\$ 31.515,17	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	207	R\$ 1.200.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.334.0163.2.035	4.4.90.52.00	01.000.0000	253	R\$ 7.939,55	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	05.000.0000	246	R\$ 1.626,14	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.50.43.00	01.000.0000	265	R\$ 5.400,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	01.000.0000	268	R\$ 8.502,34	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	272	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R\$ 3.400,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000	286	R\$ 10.809,83	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.50.43.00	01.000.0000	294	R\$ 8.760,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.34.00	01.000.0000	297	R\$ 179,38	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	299	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	328	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	01.000.0000	498	R\$ 10.950,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.40.00	01.000.0000	544	R\$ 26.000,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	684	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.043	4.4.90.52.00	01.000.0000	688	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.30.00	01.000.0000	689	R\$ 2.250,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.33.00	01.000.0000	690	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	747	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	749	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.51.00	01.000.0000	756	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.246.0167.2.279	3.3.90.39.00	05.000.0000	906	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.246.0167.2.279	3.3.90.39.00	05.000.0000	907	R\$ 16.004,78	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.313.822,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município